



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4857/2012

**DÁ O NOME AO NÚCLEO DE
MORADORES DA ESTRADA PASSO DO
FRANÇA DE NÚCLEO HABITACIONAL
VALÉRIO BERNSTEIN.**

ROBERTO FARIAS NAGERA, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada “**Núcleo Habitacional Valério Bernstein**” o núcleo habitacional de moradores localizada na Estrada Passo do França, onde foram construídas várias casas do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal no ano de 2012.

Parágrafo Único- Executivo Municipal colocará uma Placa de identificação no prazo de noventa dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 24/09/12.livro 33.